



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua Timbó, 525 — Caixa Postal, 13 — Fone: 22-4665

Estado do Paraná

Publicado no O DIÁRIO
n.º 3434 em 17-08-84
SERGIO
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 31/84

SÚmula:- Dispõe sobre a Doação de numerário à Industria Local, na forma que especifica:

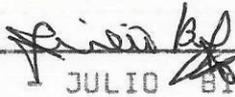
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Júlio Bifon, Prefeito Municipal Sancciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Dica o Poder Executivo Municipal autorizado a Doar a quantia de Cr\$. 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil cruzeiros) à firma: OLARIA IRMÃOS VOLPATO LTDA, desta cidade e Município, para aplicação de fins industriais na industria que mantem neste Município.

Artigo 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de agosto de 1984.




JULIO BIFON -
Prefeito Municipal